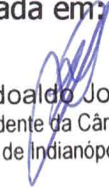




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 140, DE 2005.

Apresentada em: 26/9/2005
Aprovada em: 26/9/2005
Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Adquirir um armário para pastas suspensas para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.021, de 9 de novembro de 1993. A nomeação de seus membros foi feita em 1º de junho de 2004, mediante o Decreto n.º 1.938.

Atualmente, o conselho está necessitando de um armário para pastas suspensas para guardar e organizar documentos.

Conforme prevê o art. 10 da Lei Municipal nº 1.375, de 12 de maio de 2003, é dever do Poder Público disponibilizar recursos para garantir o funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive móveis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2005.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador